

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

1306/2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder abertura de Crédito Adicional
Especial.

PARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito
especial no valor de **R\$ 952.856,54** (novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e
seis reais e cinquenta e quatro centavos).

2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ARQUIT. E URBANISMO:

				Poder Executivo		
				Sec. Mun. de Obras, Arq. e Urb.		
				Administração		
04	122			Administração Geral		
04	122 0007			Manutenção das Unidades		
04	122 0007 1029			Convênio Eletronuclear		
04	122 0007 1029	4.4.90.51		Obras e Instalações	R\$	99.416,54
08	244			Assistência Social		
08	244 0010			Assistência Comunitária		
08	244 0010 1050			Prog. de Integração Comunitária		
08	244 0010 1050	3.3.90.39		Convênio SEDU		
08	244 0010 1050	3.3.90.39		Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$	14.400,00
17	511			Saneamento		
17	511 0002			Saneamento Básico Rural		
17	511 0002 1050			Prog. de Extensão Rural		
17	511 0002 1050	4.4.90.51		Convênio SEDU		
17	511 0002 1050	4.4.90.51		Obras e Instalações	R\$	108.000,00
17	512			Saneamento		
17	512 0001			Saneamento Básico Urbano		
17	512 0001 1050			Prog. de Infra Estrut. Municipal		
17	512 001 1050	4.4.90.51		Convênio SEDU		
17	512 001 1050	4.4.90.51		Obras e Instalações	R\$	641.040,00
27	812			Desporto e Lazer		
27	812 0012			Desporto Comunitário		
27	812 0012 1049			Programa Desenv. Desportivo		
27	812 0012 1049	4.4.90.51		Convênio Min. Esporte e Turismo		
27	812 0012 1049	4.4.90.51		Obras e Instalações	R\$	90.000,00
				Total	R\$	952.856,54

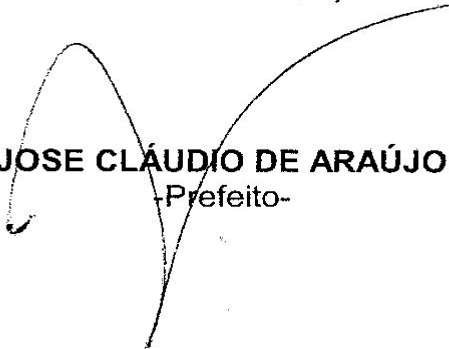
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

3º - O recurso necessário a cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do **crédito com Órgãos do Governo Federal**, objetivando a implantação de políticas públicas.

4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, despesas ou outras transferências.

5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 05 DE JULHO DE 2002.



JOSE CLÁUDIO DE ARAÚJO
-Prefeito-